



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 02 de julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2020

Dispensa de Licitação Nº 002/2020. **Contratante:** Prefeitura de Coremas/PB. **Contratada:** Lucrenato Ramalho Leite Junior-EPP, CNPJ: 26.916.688/0001-48. **Considerando** o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido até 30/03/2021, o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta. Considerando a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 20/01/2020 a 20/07/2020, para a nova vigência de 20/07/2020 a 20/03/2021, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Considerando que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:** Francisca das C. A. de Oliveira (Pela contratante) e o Sr. Lucrenato Ramalho Leite Júnior CPF: 022.619.354-39 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de julho de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 167/2019.

Pregão Presencial Nº 013/2019. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas/PB. **Contratada:** Maria do Socorro Costa Alves, CNPJ nº 30.559.723/0001-96. **Considerando** a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados a vigência passará de 25/07/2019 a 25/07/2020, para a nova vigência de 25/07/2020 a 25/07/2021, e ainda e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada. Desta forma fica justificada a prorrogação da vigência; **Considerando** que está Gestão sempre teve o compromisso com a ética e respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade.

gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência municipalidade. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Partes:**

Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Ivanildo da Costa Vieira, CPF nº 692.108.374-87 (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de julho de 2020.

Francisca das C. A. de Oliveira
Prefeita

